

=Decreto nº 125=

O Senhor José Roberto Airoza Rangel,
Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribui-
ções que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Art. 1º - Fica localizada no Bairro do
Figueiredo, uma Escola Mixta Rural.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

P. M. de Lorena, 1º de Fevereiro de 1952.

J. R. A. Rangel
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria
da Prefeitura Municipal, em 1º de Fevereiro
de 1952.

Genáide de Castro R. Silva
Secretária interina